



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

**Propostas de apoio de tesouraria a empresas portuguesas com
atividade comercial em Angola:
Linha de Crédito com garantia mútua**

Governo de Portugal | Ministério da Economia
Secretaria de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade

Contexto/Ponto de Situação:

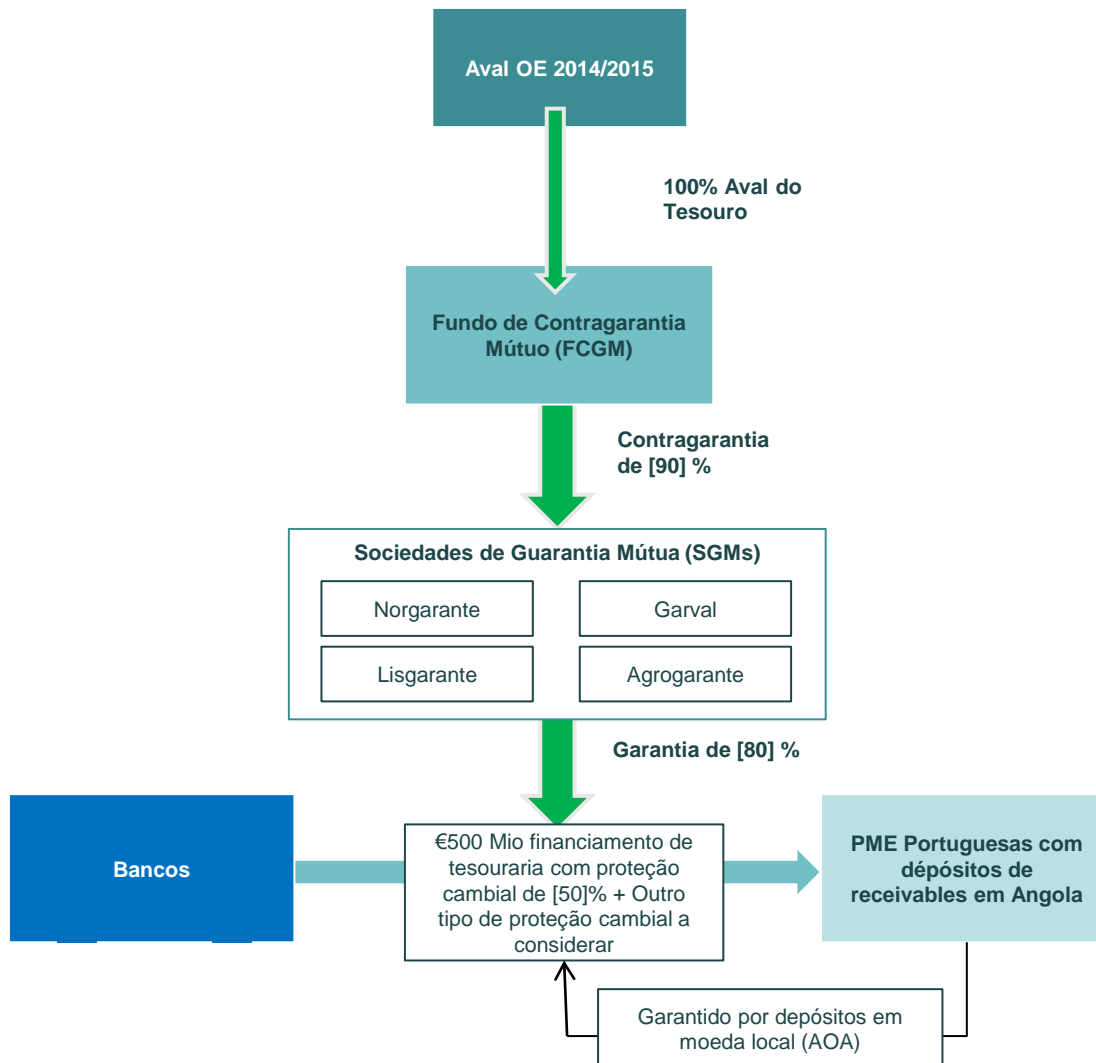
- ✓ As empresas portuguesas que exportam ou se internacionalizaram para Angola enfrentam neste momento uma situação muito complexa em termos de tesouraria pois sendo pagas em Kwanzas (AOA) não conseguem efetuar a transferência do respectivo contra-valor para fora de Angola.

Propostas:

- ✓ Para fazer face a esta situação poderia ser estruturada uma linha de crédito com garantia mútua com as seguintes características:
 - Linha de Crédito para fundo maneio até 500 milhões de euros, a inserir dentro da PME Crescimento 2014 - Linha Exportadoras, sub-linha “apoio de tesouraria a empresas portuguesas com atividade comercial em Angola”, que assim ficará aberta mais tempo do que o resto da linha PME Crescimento 2014, que vai ser encerrada no início de Abril;
 - Prazo de até 3 anos, com até 1 de carência,
 - Cobertura das SGM até 80% em função da análise de risco própria e FCGM cobre 90% as SGM.
 - A garantia do FCGM a favor das SGM é coberta por uma Garantia de Estado, a 100%, usando *plafond* disponível da PME crescimento 2014/15 (garantias já inscritas em OE);
 - A atribuição dos financiamentos fica dependente da existência comprovada de depósitos em moeda local numa conta do cliente, cujo contravalor na data seja, pelo menos, o dobro do montante a financiar em Portugal, e que ficarão a colateralizar o crédito (linha só com risco de AOA, e sem risco de pagamento de fornecedores/cliente).
 - Transferências das empresas para Portugal abatem automaticamente aos este créditos em Portugal, devendo haver acordo com o banco correspondente em Angola para a transferência dos fundos ser feita para o banco em Portugal, com o fim de amortização antecipada do empréstimo feito em euros, em Portugal (ficam consignadas).

Limitações:

- ✓ O acesso à linha de crédito a constituir só pode ser feito mediante prova de que a transação comercial que deu origem aos depósitos em moeda local, que ficarão a colateralizar o crédito, foi prévia e devidamente autorizada pelas autoridades angolanas.
-



Tópico	Descrição
Finalidade	<ul style="list-style-type: none">• Sub-Linha de crédito especial, preferencialmente para PME, com garantia mútua, a criar no âmbito da PME Crescimento 2014, Linha Exportadoras, com protocolo específico a celebrar entre as principais Instituições de Crédito (IC) nacionais, as Sociedades de Garantia Mútua, o IAPMEI e a PME Investimentos, com o objetivo de melhorar as condições de financiamento de apoio à tesouraria de empresas portuguesas com atividade comercial em Angola e que não conseguem transferir divisas
Montante global da Linha	<ul style="list-style-type: none">• € 500.000.000
Prazo de vigência da linha	<ul style="list-style-type: none">• Até 12 meses após a abertura da Linha de Crédito, podendo este prazo ser extensível por mais 6 meses, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo
Entidade gestora da linha	<ul style="list-style-type: none">• PME Investimentos
Beneficiários	<p>Poderão candidatar-se à Linha as empresas que observarem as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Preferencialmente Pequenas e Médias Empresas (PME), tal como definido na Recomendação 2003/361CE da Comissão Europeia, certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI• Localizadas em território nacional• Que desenvolvam atividade enquadrada na lista de CAE a definir pela Entidade Gestora da Linha,• Não tenham dívidas perante o FINOVA, não tenham incidentes não regularizados junto da Banca à data da emissão de contratação e tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento• Tenham como garantia recebíveis em AOA, depositados no sistema financeiro em Angola e previamente autorizados pelas autoridades Angolanas, sem que possam fazer a transferência do respetivo contravalor para fora de Angola

<i>Tópico</i>	<i>Descrição</i>
Operações elegíveis	<ul style="list-style-type: none">São elegíveis operações de financiamento de tesouraria de empresas que têm recebíveis em AOA, sem que exista risco de recebimento do cliente, e que tenham sido previamente autorizadas as respetivas importações pelo Governo Angolano.
Operações não elegíveis	<ul style="list-style-type: none">Não serão aceites ao abrigo desta Linha, as operações que se destinem à re-estruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo;Não são enquadráveis na Linha operações destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o Banco.
Garantia Mútua	<ul style="list-style-type: none">As operações de crédito a celebrar no âmbito da presente Linha beneficiam de uma garantia autónoma à primeira solicitação prestada pelas SGM, destinada a garantir até [80]% do capital em dívida em cada momento do tempo
Contragarantia	<ul style="list-style-type: none">As operações de crédito a celebrar no âmbito da presente Linha beneficiam de uma garantia autónoma à primeira solicitação prestada pelas SGM, destinada a garantir até [90]% do capital em dívida em cada momento do tempo
Regime legal dos auxílios	<ul style="list-style-type: none">A contragarantia referida no número anterior é atribuídas ao abrigo do regime comunitário de auxílios de minimis cuja observância é assegurada pela Entidade Gestora da Linha.

Tópico	Descrição
Montante de financiamento por empresa	<ul style="list-style-type: none">• O montante máximo de financiamento por cada empresa é de 1.500.000 euros consignada a recebíveis em AOA• O montante de financiamento terá que beneficiar de uma proteção cambial (contravalor kuanzas) de 50% do montante em €, mediante depósito consignado de valores recebidos e detidos em Angola.
Prazo de financiamento	<ul style="list-style-type: none">• Até 3 anos
Carência	<ul style="list-style-type: none">• 1 ano
Spread	<ul style="list-style-type: none">• PME Líder [2.700]%/ A [2.900]% / B [3,125] % / C [4.000]%
Amortização de capital	<ul style="list-style-type: none">• Prestações constantes, iguais, trimestrais e postecipadas
Bonificação da comissão de garantia	<ul style="list-style-type: none">• As comissões de garantia são as previstas na Linha de Crédito Comercial a PME Exportadoras, da PME Crescimento 2015: PME Líder [0.650]%/ A [0,700] % / B [1,000] % / C [1.600]%•